



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
Nº DAIA: 0036310-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010000649/15	NUCLEO BELO HORIZONTE	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: ATLÂNTICA ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA EPP	CPF/CNPJ: 01.302.691/0001-40		
Endereço: RUA A, 745	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO J		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:30.670-120 Telefone: (31) 3385-6188		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: ATLÂNTICA ÓLEOS ESSENCIAIS LTDA EPP	CPF/CNPJ: 01.302.691/0001-40		
Endereço: RUA A, 745	Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL VALE DO J		
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP:30.670-120 Telefone: (31) 3385-6188		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Ouro Fino	Área Total (ha):	19,9200	
Município/Distrito/UF: CAETE-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 16045 2BL 199 CAETE	INCRA (CCIR): 0000515639438		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 635.800 Y(7):7.804.200	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000
Área Total (ha)			0,0000
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	6,3459	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	Manejo de Candeia	6,3459	
Nativa - sem exploração econômica	Reserva Legal	3,9898	
Infra-estrutura	Área ref ao Pátio de Estocagem e à estrada	0,5479	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica			19,9200
	<b>Total</b>	<b>19,9200</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio			8,1959
Campo Cerrado			9,7111
Outro			2,0130
	<b>Total</b>	<b>19,9200</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Manejo de Candeia	206,35	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoral		
	Outros:		0,0000
	<b>Total</b>		<b>0,0000</b>





**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4

Data da Vistoria: terça-feira, 9 de outubro de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Ronaldo José Ferreira Magalhães  
Presidente Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana  
Supervisor Regional  
MASP 1 176.552-6

BELO HORIZONTE, 25/02/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/02/2019

Data de Validade: 25/02/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

DA AUTORIZAÇÃO: Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal Candeia - *Eremanthus erythropappus* em estágio médio de regeneração natural, para uma área de 6,3459 ha, em fragmento único com no imóvel Fazenda Ouro Fino Matrícula 16.043 Lv 2BL folha 199 do CRI Caeté, em conformidade com a Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII - Termo de Referência Para Elaboração e Execução de Projetos de Plano de Manejo Florestal Sustentável da Candeia e Anexo IV desta Resolução. MEDIDAS MITIGADORAS: Explorar somente os indivíduos florestais propostos no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas a fim de se evitar a exploração destas áreas, deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado no pátio de estocagem, definido em planta topográfica; Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*; Delimitar no momento da exploração florestal os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Serão asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal que deverá acompanhar o Documento Autorizativo para intervenção Ambiental D.A.I.A

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: \_\_\_\_\_ Diâmetro(m): \_\_\_\_\_ Altura(m): \_\_\_\_\_  
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): \_\_\_\_\_ (dias)  
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): \_\_\_\_\_  
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**